



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº 2458

Dispõe sobre o aumento do número de vagas do emprego público de Motorista de Caminhão, do Departamento de Obras e Serviços, definido pela Lei Complementar nº 13, de 22 de setembro de 1993.


A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º. O Anexo 14, Quadro 11 da Lei Complementar nº 13, de 22 de setembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Nº de Empregos	Denominação do Emprego Público	Padrão de referência
15	Motorista de Caminhão	04 (CH-40)

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 12 de maio de 2006.


REGINALDO MARTINS DA SILVA
1º Secretário


TERESA CHIARADIA PERUCHI
Presidente


GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
2º Secretário